

DECRETO Nº 95/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				112.000,00
02	02	00	Administração	
28	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		32.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
75	15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica		80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
71	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais		-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02	09	01	Ensino Básico	
241	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		-32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
250	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Anulação (-)

-112.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças